

CONTRATO N°: 094/2018

PROCESSO: 559/2018

PREGÃO: 012/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E A EMPRESA MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, neste ato representada por sua Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Ita de Fátima Dias Silva, brasileira, divorciada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 130.513.421-49, portadora do RG n. 275823 2ª Via DGPC/GO, legitimada para o cargo pela Resolução 001/2017 CS de 1º de fevereiro de 2017.

CONTRATADA: MIDAS INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n°. 19.299.157/0001-98, com sede na Av T2, n°: 1810, Sala 09, Galeria Via T2, Setor Bueno, Goiânia, estado de Goiás, CEP 74.210-010, representada por Ruth Vitorino da Silva, brasileira, casada, comerciária, portadora do CPF 015.334.311-75 e RG 4914054 DGPC/GO. Residente e domiciliada na Av. Liberdade Qd.78, Lt.02, Bairro Cardoso II, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.934-155.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - Fundamenta-se o presente instrumento na proposta apresentada pela **Contratada**, no resultado da licitação sob a modalidade Pregão Presencial n. 012/2018, devidamente homologado pela diretora, tudo em conformidade aos dispositivos da Lei n. 10.520/2002 c/c Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O Presente Contrato tem como objeto a **Aquisição de peças anatômicas para fins didáticos, para atender às necessidades do Laboratório Morfofuncional do curso de Medicina da Unidade de Trindade e da Unidade I, do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES**, nos termos e condições do Edital de Pregão Presencial n. 012/2018 e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Descrição e quantidades de itens adquiridos por este instrumento:

Item	Destino	Quant.	Descrição	V. Unit.	Valor Total
19	Trindade	1	COLUNA FLEXÍVEL DIDÁTICA em cores coluna vertebral flexível em cores para fins didáticos, pintada à mão apresentando pélvis completa e lamina occipital, discos l3 e l4 com prolapso, saídas dos nervos espinhais e artéria vertebral cervical com as cinco seções da coluna vertebral diferenciadas por cores: sete vértebras cervicais, doze vértebras torácicas, cinco vértebras torácicas, sacro, cóccix e mais um disco prolapso entre l3 e l4. MARCA: SDORF	R\$ 1.230,00	R\$ 1.230,00

21	Trindade	1	COLUNA VERTEBRAL CERVICAL CONSISTE EM PLACA OCCIPITAL, as 7 vértebras cervicais com discos intervertebrais, nervos cervicais, artérias vertebrais e medula óssea. Montada flexivelmente em base removível. medida: 19 cm MARCA: ANATOMIC	R\$ 490,00	R\$ 490,00
45	Campus I	2	ESQUELETO DE 85 CM, COM NERVOS E VASOS SANGUÍNEOS. Modelo de esqueleto humano, medindo 85 cm, apresenta com riqueza de detalhes estruturas anatômicas com vasos sanguíneos, nervos, coração e cérebro. O lado esquerdo do esqueleto mostra o curso e distribuição dos nervos e das artérias dos membros superiores e inferiores. As características externas do cérebro e parte da medula espinhal, bem como a sua relação com a cavidade craniana são mostrados após a remoção da calvária. Os plexos cervical, braquial, lombar e sacral, bem como seus ramos principais para os membros superiores e inferiores são retratados. Modelo possui movimento da mandíbula e articulações no ombro, cotovelo, punho, fêmur e joelho; o tornozelo tem um leve movimento articular. Confeccionado em resina plástica rígida. Composto por: Esqueleto 85cm; Calvaria; Cérebro; Plexo cervical, braquial, lombar e sacral; Coração; Artérias: carótida, subclávia comum esquerda, tronco aórtico, Tronco axila braquial e extensão da artéria	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

			<p>subclávia; Artéria braquial, radial e ulnar; Aorta descendente; Artéria ilíaca; Artéria poplítea e tibial. O modelo permite: O estudo dos ossos que compõem a estrutura do corpo humano; Abrir a calota craniana e visualizar estruturas internas com detalhes dos forames e suturas do crânio; cérebro também sai e é confeccionado em resina plástica emborrachada; Visualizar coração, veias e artérias; Visualizar plexo nervoso que se estende pelo lado esquerdo do modelo; Realizar movimento mandibular; Realizar movimentos nas articulações do ombro, cotovelo, punho, fêmur, joelho e parcialmente do tornozelo. Acompanha: Manual do usuário; Base; Haste de metal.</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>		
60	Trindade	1	<p>MEDULA ESPINHAL 6 VEZES O TAMANHO NATURAL este modelo em relevo com metade do tamanho natural mostra uma representação esquemática dos sistemas nervosos central e periférico. Um excelente meio de estudar as estruturas do sistema nervoso do corpo humano. Disponível em base.</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>	R\$ 3.750,00	R\$ 3.750,00
63	Campus I	2	<p>MODELO COMPARAÇÃO DE JOELHO SAUDÁVEL E PATOLÓGICO; Modelo apresenta 4 tipos de joelhos, sendo um saudável e três com patologias. Confeccionado em resina plástica rígida, fixo em base. Acompanha: Manual do Usuário; Base. O modelo permite visualizar e comparar</p>	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00

			os 4 tipos de modelos de joelhos, fixados em base, Estudo do joelho saudável, e a comparação das diferentes patologias apresentadas nos outros três modelos. Composto por: Fêmur; Patela; Menisco; Tíbia; Fíbula. Dimensão: 35 cm x 12 cm x 18 cm; Peso: 0,100kg MARCA: ANATOMIC		
68	Campus I	2	MODELO DE COMPARAÇÃO DA ARTÉRIA SAUDÁVEL E PATOLÓGICA; Modelo desmontável em 2 partes, exibe estrutura interna da artéria, mostrando a comparação entre artéria saudável e patológica. Confeccionado em resina plástica rígida, montado sobre base e prancha explicativa. Composto por: Artéria; Túnica adventícia; Túnica íntima; Túnica média; Placa. Acompanha: Manual do usuário; Base; haste de metal. O modelo permite visualizar a estrutura da artéria classificada no manual do usuário e Visualizar artéria patológica acometida por placa. Dimensão: 20 cm x 17 cm x 16 cm; Peso: 0,66Kg MARCA: ANATOMIC	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00
69	Campus I	2	MODELO DE COMPARAÇÃO DE BRÔNQUIO SAUDÁVEL E PATOLÓGICO; exibe comparação entre brônquio saudável e brônquio acometido por asma, com inchaço, inflamação e secreção. Confeccionado em resina plástica emborrachada, montado sobre base com placa explicativa. Composto por: 1 Brônquio Saudável e 1	R\$ 537,00	R\$ 1.074,00

			<p>Brônquio com Asma; Acompanha: Manual do usuário; Base; Placa Explicativa. O modelo permite fazer um estudo fisiológico do brônquio e suas estruturas (sistema respiratório). Dimensão: 25 cm x 21 cm x 33 cm; Peso: 2,134Kg MARCA: ANATOMIC</p>		
84	Campus I	2	<p>MODELO DE MAMA COM PATOLOGIA; Esse modelo anatômico de mama dissecada, lado direito, exhibe estrutura fisiológica acometida por patologias comuns. Confeccionado em resina plástica, montado sobre base com placa explicativa; Comporto por: Mama: pele, tecido adiposo, mamilo, aréola, ampola ducto lactífero, Ligamento de Cooper, ligamento suspensor, Músculos peitoral maior e músculos peitoral menor; Costela; Gânglios linfáticos; Patologias: fibroadenoma, adenocarcinoma, carcinoma scirrhous, cistos; Acompanha: Manual do Usuário; Base; Placa explicativa; o modelo permite visualizar a mama e sua estrutura interna e externa; O estudo da anatomia da mama através do corte lateral; Visualizar as patologias apresentadas que acometem a mama; Dimensão: 24 cm x 21 cm x 11 cm; Peso: 0,700kg MARCA: ANATOMIC</p>	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
90	Campus I	1	<p>MODELO DE OVÁRIO AMPLIADO. Modelo confeccionado em PVC importado, apresenta estrutura ampliada divide-se em 13 partes. Este modelo é</p>	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00

			<p>numerado e são visíveis: Ovário; Primordial; Folículos ovarianos primários; Folículos secundários; Folículos maduros; Ovulação; Óvulo; Folículos atresícos; Corpo Lúteo; Corpus albicans. Dimensão: 43x36x31 cm; Peso: 4,29kg</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>		
91	Trindade	1	<p>MODELO DE PELE EM BLOCO 70 VEZES O TAMANHO NATURAL este modelo mostra uma seção de pele humana em forma tridimensional. Camadas individuais da pele estão diferenciadas e estruturas importantes tais como cabelo, glândulas sudoríparas e sebáceas, nervos e vasos são mostrados com clareza de detalhes montado em base. Medida: 44x24x23 cm</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>	R\$ 1.730,00	R\$ 1.730,00
98	Trindade	1	<p>MODELO DE SISTEMA CIRCULATORIO este modelo em relevo, com metade do tamanho natural, apresenta: sistema venoso e arterial coração pulmão fígado • baço • rins • partes do esqueleto. Em base. Medida: 80x30x6 cm</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
100	Trindade	1	<p>MODELO DE SISTEMA NERVOSO ½ TAMANHO NATURAL este modelo em relevo com metade do tamanho natural mostra uma representação esquemática dos sistemas Inervosos central e periférico. Um excelente meio de estudar as estruturas do sistema nervoso do corpo humano. Disponível em base. Medida: 80x33x36 cm</p>	R\$ 2.110,00	R\$ 2.110,00

			MARCA: SDORF		
103	Trindade	1	<p>MODELO DE TORSO DE LUXO BISSEXUAL EM 24 PARTES o torso pode ser desmontado nas seguintes partes removíveis: cabeça em 3 partes estômago em 2 partes sistema intestinal em 4 partes cobertura do tórax com seio 2 pulmões coração em 2 partes fígado com vesícula biliar metade frontal do rim inserção de genital masculino com 4 partes inserção de genital feminino com 3 partes medida: 87x38x25 cm; peso: 7,7kg</p> <p>MARCA: 3B</p>	R\$ 5.890,00	R\$ 5.890,00
104	Campus I	2	<p>MODELO DE ÚTERO COM TROMPAS PATOLÓGICO; Esse anatômico, didático, exhibe útero com trompas, acometido por diferentes patologias. Confeccionado em resina plástica rígida, montado sobre base com prancha explicativa. Acompanha: Manual do Usuário; Base; Placa explicativa; o modelo permite visualizar estruturas do útero e Estudo da fisiopatologia apresentada no modelo, auxiliada por prancha explicativa. Dimensão: 25 cm x 21 cm x 13 cm; Peso: 0,800 kg.</p> <p>MARCA: ANATOMIC</p>	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
137	Trindade	1	<p>PERNA COM MÚSCULOS DESTACÁVEIS EM 9 PARTES este modelo demonstra tanto os músculos superficiais quanto os profundos, 8 dos quais removíveis. Mostrados com riqueza de detalhes os tendões, vasos sanguíneos,</p>	R\$ 4.175,00	R\$ 4.175,00

			nervos e componentes dos ossos da perna e do pé esquerdos. Partes numeradas. Disponível em base removível. Medida: 77x26x26 cm; peso: 3,0 kg MARCA: SDORF		
154	Campus I	2	SISTEMA DE MEDULA ESPINHAL EM SEU CANAL. Modelo confeccionado em resina plástica apresentando alta fidelidade anatômica, destacando partes do sistema nervoso e suas ramificações; Medula espinhal; Tronco encefálico; Ramificações nervosas; Coluna Vertebral, Costelas entre outras estruturas, 47 pontos são marcados neste modelo para auxiliar na identificação. MARCA: ANATOMIC	R\$ 2.245,00	R\$ 4.490,00
155	Campus I	2	SISTEMA LINFÁTICO. Modelo exibe de forma didática e em alto relevo, sistema linfático com estrutura muscular do corpo humano, oferecendo maior compressão para estudantes e profissionais. Montado em prancha, o modelo apresenta 63 regiões específicas numeradas para auxiliar nos estudos. Confeccionado em PVC importado. Dimensões: 93x61x17cm Peso: 8,65kg MARCA: ANATOMIC	R\$ 1.770,00	R\$ 3.540,00
156	Campus I	1	SISTEMA NERVOSO, ½ DO TAMANHO NATURAL. Este modelo em relevo com metade do tamanho natural mostra uma representação esquemática dos sistemas nervosos central e periférico. Um excelente meio de estudar as estruturas do sistema nervoso do corpo humano. Disponível em base. Peso:	R\$ 2.090,00	R\$ 2.090,00

			3.065kg; Dimensões: 80x33x6 cm MARCA: 3B		
159	Campus I	1	TORSO DE 85 CM, BISSEXUAL, COM COLUNA EXPOSTA, EM 24 PARTES. Modelo confeccionado em resina plástica, composto por cabeça removível em 3 partes, parte craniana exposta na lateral, cavidade nasal, metade do cérebro com cerebelo e bulbo, artérias, globo ocular, nervo óptico, epiglote, esôfago, cartilagem tireóide, glândula tireóide, traqueia, diafragma, músculo peitoral maior, glândula mamária, pulmão (2 partes), coração (2 partes), fígado com vesícula biliar, estômago (2 partes), intestino (grosso e delgado), metade do rim, órgãos genitais intercambiáveis, veias e filamentos nervosos com abertura nas costas. Peso: 11,88kg; Dimensões: 93x46x37. MARCA:3B/B35	R\$ 5.880,00	R\$ 5.880,00
TOTAL:				R\$ 46.917,00	

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os equipamentos, objeto deste Contrato, serão entregues em **dois endereços** distintos, conforme a coluna de destino na tabela acima. O endereço do Campus I e o seguinte: **Rua 22, s/n, Setor Aeroporto, Mineiros – Goiás, Cep: 75.833-130.** O endereço de Trindade e o seguinte: **Avenida Elizabeth Marques, n°: 1743, Quadra 45, Lote 19/20/21, Setor Maysa, Trindade – Goiás, Cep: 75.380-307,** de acordo com as quantidades e especificações discriminadas na subcláusula primeira da cláusula segunda deste contrato, com a apresentação da correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Quando do recebimento dos itens a **CONTRATANTE** procederá após recebimento prévio, o recebimento definitivo, realizando a respectiva conferência, de acordo com a especificação do Contrato, para aceitar ou recusar o mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - A vigência do Contrato terá início na data da sua assinatura e finalizado com a entrega, funcionamento e pagamento total do objeto licitado, com previsão para até 30/06/2019, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A garantia dos itens perdurará independentemente da vigência do contrato, nos prazos estabelecidos na Cláusula Oitava.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Eventual descumprimento da garantia, após o período de vigência contratual, sujeitará à **CONTRATADA** as mesmas penalidades previstas na Cláusula Décima Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

4.1 - O recebimento dos equipamentos serão realizado em duas etapas, a saber:

4.1.1 - Primeira etapa - recebimento provisório, se dará no momento da entrega dos equipamentos pela transportadora no endereço da **CONTRATANTE** indicado na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda.

4.1.2 - Segunda etapa - recebimento definitivo, este se dará quando o responsável pelo recebimento conferir as especificações dos equipamentos entregues, conforme solicitado e estando de acordo, dará o aceite na nota fiscal.

4.4 - Os equipamentos, objeto deste contrato, serão entregues no local definido pela **CONTRATANTE**, conforme Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda, com a correspondente nota fiscal para liquidação e pagamento.

4.5 - Os equipamentos deverão ser entregues obedecendo rigorosamente à quantidade contratada e a especificação, conforme na Subcláusula Primeira da Cláusula Segunda.

4.6 - A entrega dos equipamentos objeto desta licitação deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento pela Contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO NO FORNECIMENTO

5.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º do inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Caberá ao **CONTRATANTE**:

6.1.1 - Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com aquisição dos equipamentos.

6.1.2 - Rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos que a **CONTRATADA** entregar fora das especificações deste Contrato.

6.1.3 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Caberá à **CONTRATADA**:

7.1.1 - Entregar os equipamentos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital, em especial no termo de referência;

7.1.2 - Apresentar os equipamentos a serem fornecidos devidamente embalados e acondicionados, se for o caso, com catálogos, manuais ou outra forma de apresentação, de modo a indicar as características essenciais dos produtos; informar

o nome da pessoa designada para manter entendimentos com o **CONTRATANTE** durante a entrega;

7.1.3 - Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o(s) equipamento(s) em que se verificarem danos e/ou defeitos de qualquer natureza bem como providenciar a substituição do(s) mesmo(s), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

7.1.4 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta contratação, inclusive despesas de remessa/entrega do objeto licitado nos endereços indicados na Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda;

7.1.5 - Entregar equipamentos novos e de primeiro uso comprovado;

7.1.6 - Dispor de critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com a Instrução Normativa N° 01, de 19 de janeiro de 2010;

7.1.7 - Comunicar à **CONTRATANTE** formalmente qualquer alteração em seu endereço eletrônico (e-mail), informado na Proposta Comercial, para efeitos de recebimento de eventuais intimações ou notificações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA OITAVA- DA GARANTIA

8.1 - A **CONTRATADA** deverá emitir Termo de Garantia após a entrega dos materiais adquiridos pela **CONTRATANTE**. O prazo de garantia mínima dos materiais será de 12 (doze) meses.

8.2 - Sempre que necessário serão substituídos, às custas da empresa, os materiais que apresentarem defeitos de fabricação ou quaisquer outros, conforme Art. 18, do Código de Defesa do Consumidor.

8.3 - Servirão de instrumentos de garantia a nota de empenho de despesa e a nota fiscal emitida pelo fornecedor.

CLÁUSULA NONA - DO PREÇO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

9. 1 - O valor global do Contrato é de **R\$ 46.917,00 (quarenta e seis mil, novecentos e dezessete reais)**.

9.2 - Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, os objetos do presente Contrato, correrão à conta das dotações orçamentárias para o ano de 2019:

Manutenção da Unidade Básica de Biociência - CMH - Equipamentos e Material Permanente.

Manutenção da Unidade de Trindade - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

10.1 - Após a entrega do objeto licitado será emitida Nota Fiscal. O pagamento será realizado em 03 (tres) vezes, sendo a Primeira parcela em até 30 (trinta) dias e a Segunda Parcela em até 60 (sessenta) dias, e a terceira em até 90 (noventa) dias, contados do "Termo de Constatação", por parte de servidor indicado pela CONTRATANTE.

10.2 - A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação os materiais não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Contrato ou se a Nota Fiscal correspondente apresentar algum erro.

10.3 - Previamente ao pagamento, será realizada consulta no SICAF e de CNDT, para verificação da situação da **CONTRATADA**, relativamente às condições de habilitação exigidas na licitação.

10.4 - Constatada a situação de irregularidade da contratada, o pagamento será realizado, porém, a Administração promoverá advertência à contratada, por escrito, para que a mesma regularize a sua situação no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou, no mesmo prazo, apresente defesa, que será avaliada e decidida, nos termos previstos pela IN n° 4 de 15/10/2013 do MPOG, que alterou a IN n° 2, de 11/10/2010.

10.5 - No caso de não ser regularizada a sua situação junto ao SICAF, nem ser acolhida às razões de defesa, a **CONTRATANTE** oficiará aos Órgãos Fiscais e a

CONTRATADA estará sujeita a rescisão do Contrato além das penalidades previstas nos subitens 13.1.3 e 13.1.4 do Contrato.

10.6 - A **CONTRATANTE** observará as normas contidas nos incisos III a VI do §4º do art. 3º da IN nº 2 de 11 de outubro de 2010, com redação incluída pela IN nº 4 de 15 de outubro de 2013.

10.7 - Os pagamentos somente serão realizados mediante boleto bancário ou crédito na conta corrente do **CONTRATADO**, informada na proposta comercial. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições conforme artigo 64 da lei nº 9.430 de 27/12/1996. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do anexo IV da IN RFB nº 1.234 de 11/01/2012 da Receita Federal do Brasil.

10.8 - É vedada a emissão de duplicatas e transferência de pretensão crédito a terceiros em face do pagamento ser realizado somente via ordem bancária na conta corrente informada na proposta comercial do proponente vencedor.

10.9 - A critério da Administração, poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multa, indenizações ou outras de responsabilidade da contratada.

10.10 - Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666, de 1993, o **CONTRATANTE** designará por meio de Portaria um representante e um representante substituto, servidores públicos, sendo estes cientificados formalmente, que irão acompanhar e fiscalizar a execução do

Contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2 - A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

11.3 - Quaisquer exigências da fiscalização deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

13.1.1 – Advertência;

13.1.2 - Multa diária por atraso injustificado na entrega dos materiais adquiridos de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total contratado, até o 5º (quinto) dia útil após o fim do prazo de entrega. Se o atraso persistir, incidirá a multa do item 13.1.3 desta cláusula;

13.1.3 - Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado pela inexecução parcial ou total do contrato, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

13.1.4 - Suspensão temporária de licitar e contratar com a **CONTRATANTE**, e descredenciamento do SICAF, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das

multas previstas em edital e das demais cominações legais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- c) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

13.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Administração.

13.2 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.3 - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** ficará isenta das penalidades mencionadas. A critério da Administração da **CONTRATANTE**, na ocorrência de cobrança de multa, poderá haver desconto no valor do montante do pagamento total.

13.4 - Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1 - O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e Condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito

valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuada assegurada à defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 - A publicação do presente Contrato no Diário Oficial dos Municípios, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA APRECIACÃO DA CGM E REGISTRO NO TCM

16.1 – O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 03 úteis a contar da publicação oficial, com respectivo upload do arquivo correspondente, de acordo como art. 15, da IN 15/2012, do TCM, não se responsabilizando a Contratante se aqueles órgãos, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 - Fica eleito o foro da comarca de Mineiros, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas acaso surgidas em decorrência da execução do presente instrumento.

E, por estarem acordes, assinam este instrumento os representantes das partes, e as testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Mineiros/GO, 20 de dezembro de 2018.

Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior.

Midas Informática e Produtos Eireli

TESTEMUNHAS:

1ª _____

CPF:

2º _____

CPF: